LEI Nº 1983/2.002

"Autoriza Conceder Contribuição ao Abaeté Esporte Clube e dá outras providências "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a contribuição ao ABAETÉ ESPORTE CLUBE no valor de R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

Art.2º - A contribuição referida no artigo anterior será concedida em uma única parcela.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão sob a rubrica orçamentária própria já constante do orçamento municipal – 02.08.12.366.0010.2066-33.70.41.00, sendo que o executivo suplementará a diferença por autorização já concedida na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 26 de fevereiro de 2.002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração